



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.954/2023

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO STRADA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica conferido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO STRADA da POLÍCIA MILITAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 12/06/2023 – Edição 2788